

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA  
EDITAL Nº 003/2019**

**PROCESSO SELETIVO DA FEST PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2019**



A Faculdade de Educação Santa Terezinha, localizada à Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116 - Parque Anhanguera, CEP: 65.916-290, Fone/Fax (99) 2101-0880, site: [www.fest.edu.br](http://www.fest.edu.br), e-mail: [fest@fest.edu.br](mailto:fest@fest.edu.br), por meio da comissão do processo seletivo da Fest para o segundo semestre do ano de 2019 torna público os procedimentos e as normas para selecionar candidatos às vagas nos seus cursos de graduação conforme especificação: Curso de Ciências Econômicas (Bacharelado), Direito (Bacharelado), Pedagogia (Licenciatura), Psicologia (Bacharelado) e Teologia (Bacharelado).

## **1 - LOCALIDADE, CURSOS, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO DE CURSOS.**

**1.1 - Local:** Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116, Bairro: Parque Anhanguera, em Imperatriz – Maranhão.

### **1.2 - Cursos, habilitação, vagas, turnos e duração dos cursos**

| <b>CURSO</b>        | <b>PORTARIAS</b>                | <b>HABILITAÇÃO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>TURNO</b> | <b>DURAÇÃO</b> |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|--------------|--------------|----------------|
| Ciências Econômicas | Portaria nº 371,<br>30/08/2011  | Bacharelado        | 80           | Noturno      | 4 anos         |
| Direito             | Portaria nº 935,<br>24/08/2017  | Bacharelado        | 80           | Vespertino   | 5 anos         |
| Direito             | Portaria nº 935,<br>24/08/2017  | Bacharelado        | 80           | Noturno      | 5 anos         |
| Pedagogia           | Portaria nº 491,<br>20/12/2011  | Licenciatura       | 80           | Vespertino   | 4 anos         |
| Pedagogia           | Portaria nº 491,<br>20/12/2011  | Licenciatura       | 80           | Noturno      | 4 anos         |
| Psicologia          | Portaria nº 244,<br>06/04/2018  | Bacharelado        | 80           | Matutino     | 5 anos         |
| Psicologia          | Portaria nº 244,<br>06/04/2018  | Bacharelado        | 80           | Vespertino   | 5 anos         |
| Psicologia          | Portaria nº 244,<br>06/04/2018  | Bacharelado        | 80           | Noturno      | 5 anos         |
| Teologia            | Portaria nº 2.253,<br>8/12/2010 | Bacharelado        | 200          | Noturno      | 4 anos         |

## **2 - INSCRIÇÃO**

### **2.1 - Período**

De: 29/07/2019 a 24/08/2019 na recepção da FEST ou no site [www.fest.edu.br](http://www.fest.edu.br) de 29/07/19 a 21/08/2019

### **2.2 - Habilitação para inscrição**

**2.2.1** - Poderá participar do processo seletivo da FEST, para o segundo semestre do ano de 2019, o candidato com Ensino Médio concluído ou equivalente.

**2.2.2** – O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio, no ato da inscrição no processo seletivo da FEST, declara estar ciente que sua matrícula, cuja efetivação dar-se-á nas datas estabelecidas neste Edital, dependerá da entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

### **2.3 - Local e Horário**

**2.3.1** - A inscrição poderá ser realizada na sede da FEST à Rua Perimetral Castelo Branco, Nº 116, bairro Parque Anhanguera, Imperatriz – Maranhão, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 21h ou a qualquer momento pelo site: [www.fest.edu.br](http://www.fest.edu.br) até às 23h59min do dia 21/08/2019.

### **2.4 - Taxa de Inscrição**

**2.4.1** – Valor único: R\$ 30,00 (trinta reais). Em hipótese alguma haverá devolução da taxa paga. No caso de inscrição pelo site após o horário de expediente bancário, a taxa poderá ser paga na tesouraria da Fest até às 18:00 hs do dia 23 de agosto de 2019.

**2.4.2** - Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada nas seguintes situações ou hipóteses:

- a) Se constatada qualquer irregularidade na documentação;
- b) Se contiver informação incorreta;
- c) Se o candidato efetuar mais de uma inscrição para uma mesma data de prova;
- d) Se for comprovada a omissão de informações relevantes.

**2.5** - O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato não cabendo qualquer recurso.

**2.6** - O candidato com deficiência, que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no ato da inscrição, para que providências sejam adotadas para possibilitar-lhe a realização das provas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2017.

**2.7** - A inscrição configura o conhecimento e aceitação pelo candidato, de todas as normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e no regimento interno da Fest, disponíveis no site: [www.fest.edu.br](http://www.fest.edu.br).

**2.8 - Inscrição por intermédio de terceiros (procurador).**

**2.8.1** - Essa modalidade de inscrição poderá ser feita presencialmente na sede da FEST mediante apresentação de procuração pública ou particular do candidato, dando poderes ao procurador para realização do ato. Caso opte por procuração particular, o referido documento poderá ser feito, inclusive, a próprio punho, todavia com firma reconhecida em cartório, devendo a pessoa autorizada estar claramente identificada no documento, com no mínimo, nome completo e número do RG ou CPF.

- a) O candidato inscrito por intermédio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no procedimento do formulário de inscrição;
- b) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo, a FEST, do direito de eliminar do processo seletivo aquele que omitir informações ou preencher a ficha de inscrição de forma incompleta e/ou incorreta ou que, ainda, fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.9 - Confirmação de Inscrição**

**2.9.1** - A Faculdade de Educação Santa Terezinha (FEST), informa aos candidatos deste referido processo seletivo para o segundo semestre do ano de 2019, que para a confirmação de sua inscrição, o candidato deverá efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição. O boleto que se refere este item pode ser impresso diretamente do site, se a inscrição for feita através do terminal web, ou entregue ao candidato se feita presencialmente.

**2.10 - Documentação**

- Preenchimento do formulário próprio e o pagamento da taxa de inscrição.

**2.11 - Valor dos cursos de graduação e dos descontos**

| CURSO               | VALORES EM R\$ |          | VALORES EM R\$ COM CONCESSÃO DE BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL (BRS) |        |          |
|---------------------|----------------|----------|---|--------|----------|
|                     | MÊS            | SEMESTRE | DESC. %   | MÊS    | SEMESTRE |
| Ciências Econômicas | 450,00         | 2.700,00 | 50  | 225,00 | 1.350,00 |
| Direito Vespertino  | 985,00         | 5.910,00 | 50  | 492,50 | 2.955,00 |
| Direito Noturno     | 985,00         | 5.910,00 | 50  | 492,50 | 2.955,00 |
| Pedagogia           | 450,00         | 2.700,00 | 50  | 225,00 | 1.350,00 |
| Psicologia          | 995,00         | 5.970,00 | 50  | 497,50 | 2.985,00 |
| Teologia            | 450,00         | 2.700,00 | 50  | 225,00 | 1.350,00 |

**2.11.1** - Quando do ingresso do aluno na Fest, haverá a cobrança do pagamento correspondente ao valor da 1ª mensalidade, que será paga no ato da matrícula, de forma integral com o desconto previsto.

**2.11.2** - O desconto concedido a título de bolsa responsabilidade social (BRS) é conferido por todo o curso, admitindo-se a possibilidade de reajuste anual no valor da mensalidade, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será pactuado entre a Fest e o candidato.

**2.11.3** - O desconto concedido a título de bolsa responsabilidade social (BRS) é vinculado diretamente ao curso e ao turno escolhido, conforme tabela do valor dos cursos de graduação constante no item 2.11, portanto, na hipótese de o aluno beneficiário da bolsa responsabilidade social (BRS), manifestar interesse em trocar de turno, a troca somente será possível em caso de vagas disponíveis.

2.11.4 - Para manter o desconto o aluno deverá efetuar o pagamento da mensalidade até o dia cinco de cada mês, ou seja, em caso de atraso o valor da mensalidade atrasada deverá ser paga integralmente, sem desconto.

2.11.5 - O atraso de três mensalidades, consecutivas ou alternadas, durante o mesmo semestre, ensejará a perda total do desconto por todo o restante do curso.

2.11.6 - Não será permitido o trancamento de matrícula. Em caso de trancamento de matrícula o aluno perderá o referido desconto para o semestre atual, em caso de retorno, e semestres seguintes.

2.11.7 - Os descontos previstos neste edital são exclusivamente para novos alunos. Os discentes já matriculados, com matrículas trancadas e/ou cursando quaisquer cursos de graduação da Fest não serão contemplados pelas regras de descontos previstas neste edital, ainda que se submeta ao vestibular, salvo se optar, no ato da inscrição, por fazer outro curso de graduação, divergente do qual já é aluno, situação em que se insere dentro dos critérios de “novo aluno” para o novo curso que optou.

### **3 - PROCESSO SELETIVO: LOCAL, DISCIPLINAS QUE SERÃO AVALIADAS, TIPO DE PROVA, CALENDÁRIO, HORÁRIO E DURAÇÃO.**

**3.1** - O processo seletivo da Fest para o segundo semestre do ano de 2019 será realizado em uma única etapa classificatória.

**3.2** - A prova será realizada na Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), sito à Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116, CEP: 65.916-290, Bairro Parque Anhanguera, nesta cidade, conforme data e hora descrita no item 3.4.

**3.3** - O candidato só terá acesso ao local de prova, portanto objetos de uso estritamente pessoal, indispensáveis e obrigatórios, tais como:

- a) Documento de identificação pessoal oficial, com fotografia;
- b) Duas canetas esferográficas azuis ou pretas.

**3.3.1** - Não será permitido fumar na sala de provas.

**3.3.2** - É vedado ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, relógios, telefones celulares e similares durante a prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**3.3.3** - É vedada a entrada, no local da prova, de candidato que não estiver trajado com sobriedade.

**3.3.4** - Só será permitida a saída do candidato da sala de provas, transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, salvo desistência deste.

**3.3.5** - O candidato só poderá ausentar-se da sala, durante a prova, acompanhado por um fiscal.

**3.4 - Tipo de prova, data de realização, horário e duração.** 3.4 - Disciplinas que serão avaliadas, tipo de prova, data de realização, horário e duração.

| Disciplinas  | Tipo de Prova                      | Data       | Horário                 |
|--|------------------------------------|------------|-------------------------|
| Língua Portuguesa e<br>Literatura Brasileira<br>Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)<br>Matemática, Química,<br>Biologia, Física,<br>Geografia e História | Múltipla Escolha                   | 25/08/2019 | 09h00min às<br>12h00min |
| Redação  | Texto dissertativo ou<br>narrativo |            |                         |

**3.4.1** - O candidato deverá estar presente na Fest, local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova. Após o início da prova não será permitido o ingresso de qualquer candidato.

**3.4.2** - Ao término do tempo estabelecido para resolução da prova, ela será recolhida pelo fiscal de sala, sem qualquer protelação.

**3.4.3** - O tempo máximo previsto para a realização da prova é de 03h00min (três horas), incluindo o tempo para a transcrição da redação da folha de rascunho para a folha de redação.

**3.4.4** - O candidato encontrará a sala de realização da prova guiando-se pelo seu número de inscrição fornecido no ato da inscrição.

### **3.5 - Número de questões e valoração**

| Disciplinas                             | Nº de Questões | Valor |
|---|----------------|-------|
| Língua Portuguesa Literatura Brasileira | 12             | 12    |
| Redação                                 | 01             | 06    |
| Língua Estrangeira                      | 06             | 06    |
| História                                | 06             | 06    |
| Geografia                               | 06             | 06    |
| Matemática                              | 12             | 12    |
| Física                                  | 06             | 06    |
| Química                                 | 06             | 06    |
| Biologia                                | 06             | 06    |

## **4 - CRITÉRIOS DE CORTE**

**4.1** - Será eliminado o candidato que:

- Faltar às provas;
- Passiva ou ativamente, praticar qualquer espécie de fraude, atos de irregularidades ou indisciplina, na inscrição e/ou durante a realização da prova.

**4.2** - A inexatidão de informações, falsidade documental ou outros meios ilícitos, ainda que verificados posteriormente à realização do processo seletivo da Fest, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo considerada nula, de pleno direito, a inscrição e os atos dela decorrentes, sem prejuízos das sanções penais oriundas da sua conduta.

## **5 - DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO**

**5.1** - A redação valerá 100 (cem) pontos e será avaliada obedecendo ao estabelecido no quadro, a seguir:

| CRITÉRIOS            | PONTOS | DIMENSÃO  |
|----------------------|--------|---|
| Conteúdo             | 2,5    | Título, coerência, clareza, concisão e argumentação.  |
| Estrutura do texto   | 2,0    | Organização, introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo, pontuação, e encadeamento. |
| Adequação gramatical | 1,0    | Morfossintaxe, ortografia e acentuação gráfica.   |
| Criatividade         | 0,5    | Originalidade, fluência, flexibilidade e criatividade.                                      |

**5.2** - Será atribuída nota **zero** à redação que se enquadrar em qualquer um dos itens seguintes:

- Identificar-se, de qualquer forma, fora do local específico;
- Escrita de forma ilegível;
- Redação em forma de verso;
- Escrita com lápis, grafite ou caneta com tinta que não seja azul ou preta.

**5.3** - A redação deverá conter no mínimo 20 linhas.

**5.3.1** - O não atendimento à norma instituída neste item implicará a perda de cinco pontos por cada linha que faltar para atingir o mínimo estabelecido, a ser subtraída da nota bruta adquirida na redação através dos critérios estabelecidos no item 5.1.

2.3.2 - A prova de redação consiste na elaboração de um texto dissertativo ou narrativo, a partir de um tema apontado na prova.

## **6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - Todos os candidatos serão submetidos a prova, exceto os que optarem expressamente pela modalidade de ingresso pela nota do Enem, com edição a partir de 2010, tendo obtido pelo menos 400 (quatrocentos) pontos na média das provas e nota acima de zero na redação ou ainda como portador de diploma de graduação.

6.2 - Os candidatos serão classificados por curso e turno.

6.3 - A classificação será feita por ordem decrescente considerando os somatórios dos pontos obtidos na prova, no caso das vagas convencionais ou nota do Enem, se for o caso.

6.4 - A classificação será feita por ordem decrescente considerando a opção por vagas convencionais ou vagas do ENEM, sendo reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas do respectivo curso para modalidade ENEM e 10% (dez por cento) para a modalidade portador de diploma de graduação.

6.5 - Os candidatos que optarem pela modalidade de ingresso com as notas do ENEM deverão, no momento da inscrição, trazer o boletim de desempenho do ENEM, do respectivo ano. Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e reimprima seu boletim de desempenho.

## **7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 - Os casos de empate, na classificação final de cada curso e turno, serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova de redação;
- b) O que for mais idoso.

## **8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 - O Resultado será divulgado no dia 26 de agosto de 2019 por meio das listagens afixadas em mural na recepção da Fest, como também no site: [www.fest.edu.br](http://www.fest.edu.br).

8.2 - A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita pela secretaria da Fest, obedecendo ao critério da classificação.

8.3 - Haverá uma listagem de classificação por curso e por turno, e outra com classificação geral. Existindo vagas remanescentes, após a primeira convocação dos candidatos classificados até o limite das vagas, obedecido o critério de classificação geral, o candidato de segunda convocação poderá fazer nova opção de curso e/ou turno, conforme sua classificação, obedecido ao calendário estabelecido neste Edital.

## **9 - REVISÃO DE PROVAS E RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO**

9.1 – Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, pedidos de revisão de provas, nem recursos contra a classificação.

## **10 - VALIDADE DO SELETIVO**

10.1 - A classificação dos candidatos neste processo seletivo da Fest para o segundo semestre do ano de 2019 será válido até 13 de setembro de 2019, tornando-se nulo, sem efeito, caso o candidato classificado não efetue sua matrícula nos prazos estabelecidos.

## **11 - MATRÍCULA**

11.1 - Primeira convocação: Por ordem de classificação no primeiro dia útil subsequente ao dia da divulgação do resultado da prova. **Matrícula:** de 27 a 30 de agosto de 2019

11.2 - Segunda convocação: Os candidatos classificados, mas que obtiveram colocação abaixo do número de vagas do curso de sua opção, que queiram optar por outro curso, ainda existindo vaga remanescente, conforme dispõe o item 8.3, poderão matricular-se por convocação da Secretaria Acadêmica da FEST.

11.3 - O horário e local da realização de matrícula, em todos os casos, ocorrerá das 08h00min às 21h00, na recepção da Faculdade de Educação Santa Terezinha.

### **11.4 - Documentação**

- ✓ Documentação Oficial de Identidade (RG) (1 cópia);
- ✓ CPF – (1 cópia)
- ✓ Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante de votação na última eleição - (1 cópia)
- ✓ Prova de que está em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino - (1 cópia)
- ✓ Certidão de Registro Civil - Nascimento ou Casamento (1 cópia)
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente (1 cópia)
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (1 cópia)
- ✓ Comprovante de rendimentos do contratante e do fiador (1 cópia)
- ✓ Comprovante de endereço (1 cópia)
- ✓ Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado fornecido no ato.
- ✓ Comprovante de pagamento do valor integral da primeira mensalidade do curso, efetuado no ato.

**OBS:** Apresentar o original de todos os documentos para conferência.

**11.5 -** O candidato, menor de 18 (dezoito) anos, salvo aquele emancipado na forma da lei, não poderá assinar contrato sem a assistência de seu representante legal, e deverá fazer-se acompanhar dele, para assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo o representante legal apresentar a documentação exigida acima para efetivação de matrícula, item 11.4, exceto os pertinentes a comprovação de escolaridade.

**11.6 -** O candidato que não optar pelo pagamento à vista do valor total anual, deverá fazer-se acompanhar de um fiador para assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo este apresentar a documentação exigida para efetivação de matrícula, item 11.4, exceto os pertinentes a comprovação educacional e ter rendimento mensal igual ou superior ao dobro da mensalidade.

**11.7 -** Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno matriculado no 1º período de qualquer curso ofertado pela Fest.

**11.8 -** O candidato classificado que não comparecer para matrícula nas datas e horários determinados neste edital, ficará impedido de efetuar a matrícula. Nesse caso, o candidato será considerado desistente para todos os efeitos e esta vaga será destinada ao candidato situado no topo da lista de espera do referido curso, chamado em segunda convocação.

**11.9 -** O candidato deverá providenciar sua documentação com antecedência, pois a falta da mesma constituirá em impedimento para efetivação de sua matrícula.

**11.10 -** Não haverá acúmulo do desconto concedido neste vestibular com qualquer outro desconto/abatimento que porventura venha a ser concedido a discente/aluno(a)/beneficiário(a) ingressante.

**11.11 -** Os percentuais de desconto abrangem somente os valores das parcelas/mensalidades do curso de opção e matrícula do candidato, não abarcando taxas acadêmicas nem disciplinas cursadas em regime de dependência.

**11.12 -** O candidato aprovado que possui disciplina cursada em outra instituição de ensino superior, no prazo máximo de dois anos, e queira pedir aproveitamento de estudos, deverá apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar, bem como os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas a serem aproveitadas e a portaria de credenciamento da instituição de origem, bem como a de autorização ou reconhecimento do curso, para que sejam submetidos à análise e posterior decisão.

**11.12.1 -** O aproveitamento de estudo em disciplina não enseja desconto no valor do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com o mantenedor da Fest.

**12 -** A Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), não se obriga a ministrar o curso se não forem matriculados até o preenchimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, na turma e turno do curso.

### **13 - CALENDÁRIO**

Início do Semestre Letivo: 02 de setembro de 2019.

**OBS: Os Sábados são dias letivos no calendário acadêmico da FEST.**

### **14 - NORMAS DISCIPLINARES:**

**14.1 -** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo;

**14.2 -** A Comissão Organizadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização de trabalhos;

**14.3 -** No ato da matrícula o candidato firmará contrato com o Mantenedor;



**Faculdade de Educação Santa Terezinha**

*Aprender com Qualidade!*

---

**14.4** - O candidato, classificado ou não, autoriza a Fest a utilizar a redação por ele produzida no processo seletivo da Fest para o segundo semestre do ano de 2019, nas atividades interclasse e outras que trabalhem produção textual.

**14.5** - Os beneficiários do processo seletivo da Fest para o segundo semestre do ano de 2019, desde já, autorizam, por prazo indeterminado, o uso de seus nomes e imagem para campanhas publicitárias da Fest, sem necessidade de autorização prévia por escrito.

**14.6** - O candidato inscrito no processo seletivo da Fest para o segundo semestre do ano de 2019 aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste edital.

Imperatriz - MA, 29 de julho de 2019